



## Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança.....	2
<b>ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL</b> .....	2
<b>Termo de Aditivo ao Contrato N° 125/2021</b> .....	2



**Secretaria de Planejamento Administração e  
Finança**

**ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

**Termo de Aditivo ao Contrato Nº 125/2021**

ESTADO DO MARANHÃO primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021 de IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO. Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sr. JHON ELIS CRUZ DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 019343522001-6 SSP-MA e do CPF nº 047.051.833-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.508.162/0001-02, com sede na estrada Maioba (MA 202) Sala 20 Lote 33, Trizidela, São José de Ribamar – MA, neste ato representada pelo Sr. Carlos D Thacyo Mendes Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, representante comercial, portador da cédula de identidade de nº 042494182011-0 SSP-MA e do CPF nº 608.525.253-62, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 011/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a implantação de melhorias sanitárias domiciliares – MSD no município de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com a Tomada de Preços nº 011/2021 - CPL e seus anexos, que independente de

transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, para estabelecer que a vigência do presente contrato será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 15 de Setembro de 2022. JHON ELIS CRUZ DE LIMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: zrbwmiyyktz20221227181254





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança  
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA  
Cep: 65.929-000  
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeito(a) Municipal

**MIRIAM BRANDÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

**Informações: [prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br](mailto:prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE SAO  
FRANCISCO DO  
BREJAO:0161668000013  
5

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO  
FRANCISCO DO  
BREJAO/OU=34173682000318/OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ  
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SAO  
FRANCISCO DO BREJAO:01616680000135  
Data:27.12.2022 23:00

